

EXTRATO
ATA DA 3091ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA
REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019
CNPJ nº 23.274.194/0001-19
NIRE nº 3330009092-4

Certifico, para os devidos fins, na qualidade de Secretário de Governança Corporativa que, aos quatro dias do mês de setembro de 2019, às 09h, em cumprimento ao disposto no artigo 30 do Estatuto Social de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., empresa registrada no NIRE sob o nº 3330009092-4, reuniram-se na sala de reuniões do 17º andar do Bloco A da Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, na sede social da Empresa, sob a presidência do Sr. Luiz Carlos Ciochi, os senhores Claudio Guilherme Branco da Motta, Diretor de Engenharia, Djair Roberto Fernandes, Diretor de Operação e Manutenção e Caio Pompeu de Souza Brasil Neto, Diretor de Finanças. Participou, por videoconferência, o Diretor de Gestão de Novos Negócios e de Participações, Sr. José Alves de Mello Franco. Ausente, por motivo justificado, o Diretor de Administração, Sr. Pedro Eduardo Fernandes Brito. Convidadas a participarem da reunião, a Sra. Renata Rocha Rodrigues Junqueira Calixto, Superintendente Jurídica e a Sra. Mariana Brazão Borges Teixeira, Assistente da Diretoria da Presidência. Na Reunião constam, dentre outros, os seguintes registros: "**ABERTURA:** Verificada a existência de quórum, o Diretor-Presidente deu início à reunião. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 3090ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA:** O Secretário de Governança Corporativa procedeu à leitura da referida ata, que foi por todos aprovada. **FALA DO DIRETOR-PRESIDENTE:** O Diretor-Presidente teceu comentários sobre o clima organizacional de Furnas após a retomada do cumprimento do Acordo sobre mão de obra terceirizada celebrado no STF, que será viabilizado após audiência a ser realizada naquela Suprema Corte no próximo dia 18.09.2019. Em seguida solicitou aos Diretores que, juntamente com o corpo gerencial, estudassem as medidas que pudessem melhorar o ambiente de trabalho. **DELIBERAÇÕES:** Prosseguindo, o Diretor-Presidente colocou em discussão as propostas constantes da pauta previamente distribuída. A Diretoria Executiva resolveu: **(1) Por Proposta do Diretor-Presidente: (1.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.113.2019** (RD 001/3091), com vigência a partir desta data, a **Revisão** do ato normativo **IN.002.2000 - Cartão de Visita**, que visa atualizar os critérios para a solicitação de cartão de visita; **(1.2)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.117.2019** (RD 002/3091), a **nomeação** do empregado Felipe Silva Cabral, matrícula 22.613-8, para exercer a função de "Assistente de Compliance", em substituição à empregada Claudia Cruz de Oliveira, matrícula 19.592-4, em atendimento ao item 2 ("Administração do Programa") do Manual de Compliance de Furnas; **(1.3)** Nos termos da **PRD.DP.120.2019** (RD 003/3091): (i) Aprovar a criação de um **Grupo de Trabalho**, integrado pelos empregados a seguir elencados, com o objetivo de estudar a viabilidade de criação de um **Fundo de Investimento Imobiliário** - FII, para equacionamento total ou parcial dos diversos problemas de gestão dos imóveis de Furnas: Fábio Ribeiro Pizzo - matrícula 19.747-0 (DF) - Coordenador; Sandra Rodrigues de Lima Neves - mat. 21.882-1 (DA); José Felipe Martins Franco - mat. 19.579-2 (DE); Augusto Balparda de Carvalho - mat. 18.593-7 (DO) e Juliana de Mattos Longo - mat. 22.594-1 (DP); (ii) O Grupo de Trabalho deverá apresentar um Relatório Conclusivo em 60 (sessenta) dias, a partir desta data, passíveis de prorrogação, mediante solicitação, em razão da complexidade da matéria; **(1.4)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.106.2019** (RD 011/3091), a **indicação:** (i) do empregado Felipe Silva Cabral, matrícula 22.613-8, para a condição de titular da representação de Furnas no **Comitê do Sistema de Integridade** - CSI da Eletrobras, com mandato de 01 (um) ano, em substituição à empregada Fernanda Ornelas Pompeu de Souza Brasil, matrícula 18.151-5; e (ii) da empregada Juliana de Mattos Longo, matrícula 22.594-1, para a condição de suplente da representação de Furnas no Comitê do Sistema de Integridade - CSI da Eletrobras, com mandato de 01 (um) ano, em substituição à empregada Fernanda Merhy Lagrotta, matrícula 19.733-4; **(1.5)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.107.2019** (RD 012/3091), a composição

da estrutura local para a execução das ações do Projeto "**Adequação da Eletrobras à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD**", constituído no âmbito da Holding: **Patrocinador:** Luiz Carlos Ciocchi; **Aprovador:** Fernanda Ornelas Pompeu de Souza Brasil (mat. 18.151-5); **Líder do Projeto:** Julio Guedes das Chagas (mat. 20.001-5); **Frente Funcional Tecnologia da Informação:** Marcelo de Carvalho (mat. 22.499-1) e Rafael Marques Gonçalves (mat. 22.523-9); **Frente Funcional Gestão de Pessoas:** José Aglailson Rodrigues dos Santos – (mat.21.898-1) e Ana Paula da Rocha Santos – (mat.19.957-7); **Frente Funcional Jurídico:** Mario Amaral Bento (mat. 22.269-1) e Gustavo André Gomes (mat. 21.940-7); **Frente Funcional Contratos e Convênios:** Livia Machado da Costa Bezerra Ventura (mat. 22.966-8) e Alexandre Duarte Levorato (mat. 18.999-2); **Frente Funcional Contratos de Terceiros:** Cláudia Regina Guariento (mat. 22.013-5) e Carlo Tadeu da Silva Caldas de Oliveira (mat.19.778-6); **Frente Funcional Riscos:** Cristiane Nunes Maia Wandelli (mat. 19.589-9) e Mariana de Mello Vaz Albuquerque (mat. 21.621-5); **Representante do Núcleo de Gestão de Projetos:** Mauro de Mattos Guimarães (mat. 21.733-1). **(2) Por Proposta do Diretor-Presidente e do Diretor de Administração:** **(2.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.115.2019** (RD 004/3091), a partir desta data, a **extinção dos Atos Normativos** IN.001.94 - Princípios Básicos de Instrumentos Contratuais, IN.004.94 - Tomada de Preços, IN.008.93 - Concorrência, IN.009.93 - Princípios Básicos de Licitação, IN.002.92 - Divulgação de Contratações, IN.004.93 - Critérios Básicos para Contratação por Convite e IN.010.93 - Exigências para Habilitação, uma vez que não estão aderentes aos princípios e diretrizes previstos na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Eletrobras – RLC; **(2.2)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.119.2019** (RD 005/3091), com vigência a partir desta data, o ato normativo **Seguro de Vida em Grupo**, que visa estabelecer as diretrizes básicas do Seguro de Vida em Grupo contratado por Furnas para o seu grupo segurado, na qualidade de estipulante junto à seguradora. **(3) Por Proposta do Diretor de Administração:** **(3.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DA.092.2019** (RD 013/3091) (**SIGILOSO**) **(4) Por Proposta do Diretor de Gestão de Novos Negócios e de Participações e do Diretor de Administração:** **(4.1)** Nos termos da **PRD.DN.082.2019** (RD 010/3091): (i) Aprovar a assinatura do **Termo de Compromisso e Cooperação**, a ser firmado com a Eletrobras, com o objetivo de estabelecer as condições para a realização da licitação e contratação conjunta, pelas empresas Eletrobras participantes do **CCSE - Comitê de Comercialização de Energia Elétrica do Sistema Eletrobras, do Sistema Integrado Informatizado de Gestão e Comercialização de Energia Elétrica**; (ii) Determinar que sejam realizados os ajustes orçamentários necessários para o atendimento aos compromissos assumidos no âmbito da celebração do referido Termo de Compromisso e Cooperação; e (iii) Aprovar a **nomeação** do Superintendente de Tecnologia da Informação e do Superintendente de Comercialização, para a composição do **Comitê Gestor do Sistema Integrado Informatizado de Gestão e Comercialização de Energia Elétrica**, que será criado posteriormente à contratação. **(5) Por Proposta do Diretor de Gestão de Novos Negócios e de Participações e do Diretor de Operação e Manutenção:** **(5.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DN.078.2019** (RD 008/3091), a celebração do **Contrato de Compartilhamento de Instalações – CCI nº 40003855** entre Furnas e **Transmissora Lagos SPE S.A.**, com interveniência do **ONS**. Constitui objeto do presente CCI, o estabelecimento das condições, procedimentos, responsabilidades técnico-operacionais, civis e comerciais que irão regular o acesso pela Transmissora Lagos SPE ao sistema de transmissão, por meio do seccionamento da linha de transmissão 345 kV Comperj – Macaé, Circuito 1, de concessão de Furnas, contemplando: (i) A implantação das Instalações do seccionamento; (ii) A Transferência Não Onerosa dos ativos relacionados com as instalações objeto de transferência; e (iii) O compartilhamento das instalações de uso compartilhado. O valor referente ao ressarcimento dos custos compulsórios incorridos por Furnas na fase de implantação será definido pela ANEEL após a transferência das instalações do seccionamento pela Transmissora Lagos SPE a Furnas. Estes custos decorrem das atividades de Furnas na verificação da conformidade das especificações e dos projetos relacionados às instalações e equipamentos a serem transferidos, e da participação no comissionamento das referidas instalações. Caso o Termo de Transferência Não Onerosa não seja firmado simultaneamente com o Atestado de Recebimento de Instalações Provisório – ARIP até a data de entrada em operação comercial

das instalações do seccionamento, ou caso nem o Termo de Liberação com Pendências – TLP, nem o Termo de Liberação Definitivo – TLD, referente às instalações de seccionamento sejam obtidos devido à existência de pendências que impeçam sua emissão, se caracterizará uma inadimplência de compromisso contratual, sendo aplicada uma sanção, a cada mês ou fração, no valor de R\$16.707,35 (dezesesseis mil setecentos e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme Resolução Normativa ANEEL 067/2004 e Resolução Normativa ANEEL 841/2018, referido a abril de 2019, a ser pago pela Transmissora Lagos SPE a Furnas, desde a data de entrada em operação até a adimplência de compromisso contratual, sem prejuízo dos eventuais descontos, multas e penalidades que vierem a ser estabelecidos pela ANEEL e pelo ONS. Caso o Termo de Transferência Não Onerosa seja firmado simultaneamente com o Atestado de Recebimento de Instalações Provisório – ARIP até a data de entrada em operação comercial das instalações do seccionamento, mas ao invés do TLD seja emitido o TLP com 90% de receita, devido à existência de pendências que impeçam a emissão do TLD, a Transmissora Lagos SPE será responsável pelo pagamento à Furnas, a cada mês ou fração, do valor de R\$1.670,73 (um mil seiscentos e setenta reais e setenta e três centavos), calculado conforme Resolução Normativa ANEEL 067/2004 e Resolução Normativa ANEEL 841/2018, referido a abril de 2019, desde a data de entrada em operação comercial até que seja estabelecida receita integral para Furnas. Caso a Transmissora Lagos SPE não cumpra o prazo estabelecido no Atestado de Recebimento de Instalações Provisório – ARIP ou em seu Termo Aditivo, será considerada uma inadimplência de compromisso contratual. Furnas aplicará à Transmissora Lagos SPE uma sanção, a cada mês ou fração, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), referido a abril de 2019, até o completo saneamento pela Transmissora Lagos SPE das conformidades ou pendências de implantação. **(6) Por Proposta do Diretor de Operação e Manutenção: (6.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DO.029.2019** (RD 009/3091), (SIGILOSO) **(7) Por Proposta do Diretor de Engenharia: (7.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DE.057.2019** (RD 006/3091), o início da realização de despesas para execução de ações de mitigação e compensação dos impactos decorrentes da **Estação de Telecomunicações de Agulhas Negras**, de propriedade de Furnas, instalada no **Parque Nacional do Itatiaia** (PEP HE.0004), (SIGILOSO). **(7.2)** Nos termos da **PRD.DE.058.2019** (RD 007/3091), autorizar o início da realização de despesas para execução de ações de mitigação e compensação dos impactos decorrentes da **Estação de Telecomunicações da Pedra da Macela**, de propriedade de Furnas, instalada no **Planalto do Parque Nacional da Serra da Bocaina** (PEP HE.0005), (SIGILOSO). **APRESENTAÇÕES: (1)** “Política de Comunicação e Engajamento com Públicos de Relacionamento das Empresas Eletrobras” – os Diretores solicitaram que a apresentação fosse adiada. **(2)** “Mata de Santa Genebra – 5ª Revisão do Plano de Negócio” – a Superintendente de Gestão de Negócios, Sra. Claudia de Barros Cotia, e a Gerente de Gestão de Negócios, Sra. Claudia Menezes Fernandes de Oliveira, realizaram a apresentação. **ASSUNTOS GERAIS: (1)** “Acompanhamento do Programa de Integridade (Julho/2019)” – os Diretores registraram o recebimento do Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade – Julho/2019.” Certifico que os registros acima foram feitos na Reunião da Diretoria Executiva acima mencionada de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., cuja ata foi por mim lavrada.

Marco Antonio Fernandes da Costa
Secretário de Governança Corporativa